



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.239, de 24 de janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIZA ALVES DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIZA ALVES DE SOUSA, sito á rua Antonio Maia.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º, limita-se ' ao Nascente com Augusta Apinagés; ao Poente com Antonio Salú de Sousa; ao Sul com a referida rua; ao Norte com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e cinco dito (25m,00) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de janeiro de 1967.

Edmundo Diniz

Presidente

Alfredo Lima

1º Secretário

João Pêlo Jr.

2º Secretário.